

22.10.2018

LEI Nº 4.899, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a “Augusta e Respeitável LOJA SIMBÓLICA” EVOLUÇÃO NORDESTINA Nº 86, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a “Augusta e Respeitável LOJA SIMBÓLICA” EVOLUÇÃO NORDESTINA Nº 86, associação maçônica, fundada no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará em 07 de outubro de 1935, constituída de cidadãos livres e de bons costumes, em número ilimitado, sob a égide da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará, se propõe a difundir e praticar as virtudes maçônicas codificadas nos Ordenamentos e Rituais da Ordem, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra

Coautoria: Vereador Damian Lima Calú – Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva